

TERMO DE RESCISÃO

9346279/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DE ARAGUARI/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ALINE DAVI DE MORAIS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO, **KARINA RODRIGUES MALDONADO**, Madep de nº 557, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **ALINE DAVI DE MORAIS**, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com fundamento nas Cláusulas do Contrato nº 9346279/2022 e no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a rescisão amigável do Contrato nº 9346279/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até o momento da rescisão, conforme previsto na Cláusula Décima do instrumento contratual, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas se quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

2.2. As PARTES convencionam que a presente rescisão não resultará qualquer ônus dando-se reciprocamente, plena, geral e total quitação de todos os direitos e obrigações do contrato ora rescindido.

2.3. Encerra-se a vigência do presente contrato, no dia **14/01/2026**, comprometendo a LOCATÁRIA a quitar proporcionalmente a locação até o dia do encerramento do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial Eletrônico da DPMG, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir

qualquer dúvida oriunda do presente **TERMO DE RESCISÃO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KARINA RODRIGUES MALDONADO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

ALINE DAVI DE MORAIS
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Davi de Moraes, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Defensora Pública-Geral em exercício**, em 20/01/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0739827** e o código CRC **4E399A39**.